



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.185 DE 16 DE fevereiro 2011.

Projeto de Lei nº 003/2011, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

“CRIA E ACRESCE CARGOS NO QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber o que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos os seguintes cargos na estrutura administrativa existente da Câmara Municipal de Barra do Garças.

I – Quadro de Pessoal de Carreira

Quantidade Cargos:

04 Auxiliar Serviços Gerais

03 Auxiliar Administrativo

01 Almoxarife

II – Quadro de provimento em Comissão

01 Assessor Parlamentar

03 Assessor de Gabinete

Art. 2º - Para a execução dos serviços dos cargos citados no artigo anterior, se darão em conformidade com as atribuições descritas no anexo I que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º – As atribuições dos cargos constantes do item I, exceto o cargo de almoxarife, são os estabelecidos no art. 1º, da Lei n.º 3.120/10, de 10 de maio de 2010.

§ 2º - As atribuições do cargo de almoxarife, constam no anexo II, desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de *fevereiro* de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO I

QUADRO: Cargo em Comissão.

PADRÃO: Nível 2

DENOMINAÇÃO: Assessor do Gabinete

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES:

1 – Síntese dos Deveres: Organizar o arquivo de documentos e papéis que interessam diretamente aos Vereadores; receber, minutar Assessorar os servidores e Vereadores, nas reuniões das Comissões, nas audiências públicas e das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais da Câmara de Vereadores. Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, Pedidos de Providências, Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações, Projetos de Leis; auxiliar a direção e fazer o controle de movimentação de entrada e saída de processos, preencher fichas; operar microcomputador e executar tarefas externas e internas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 25 horas semanais.

RECRUTAMENTO:

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

QUADRO: Cargo em Comissão.

DENOMINAÇÃO: Assessor Parlamentar

VENCIMENTO: R\$ 2.300,00

ATRIBUIÇÕES:

1 – Síntese dos Deveres: Redigir informações, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, pedidos, Projetos de Leis, assessorar os Vereadores do gabinete e da Bancada; atender, receber e encaminhar o público e autoridades que ocorrerem ao gabinete; encaminhar o público aos órgãos municipais desejados, fornecer informações de sua competência; auxiliar nos trabalhos das Sessões e nos trabalhos quando solicitado pela Mesa ou Direção, executar tarefas afins, zelar pelo patrimônio da Câmara colocando a disposição da Bancada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 30 horas semanais.

RECRUTAMENTO:

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO II

QUADRO: Cargo de Carreira

DENOMINAÇÃO: Almojarife

VENCIMENTO: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, em conjunto com os demais órgãos, a previsão do consumo anual dos matérias de uso para o serviço da Câmara; Promover a padronização e especificação dos materiais, a fim de facilitar o seu controle; Supervisionar periodicamente, o registro de entradas e saídas de material do almoxarifado da Câmara; Orientar a conservação e recuperação dos materiais adquiridos; Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.